



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002025-23.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.1944

Data da última correição realizada: 30.05.2017

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 05.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	21.05.2007
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (em férias)	Juíza do Trabalho Substituta	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 11.05.2018, consta informação relativa a autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular, Simone Silva Ruas, atualmente vinculada 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, conforme PA nº 01861-2007-000-04-00-8.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Simone Silva Ruas	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 21.05.2007		Há 11 anos e 16 dias*
2 Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016		Há 1 ano, 10 meses e 18 dias
	18.04 a 17.05.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	15.08 a 13.09.2017		30 dias



		09.10 a 10.10.2017	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular – PA 0006695-41.2017.5.04.0000	2 dias
		03.04 a 02.05.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
3	Rodrigo de Mello	07.05 a 11.05.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde.	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Simone Silva Ruas	Férias	18.04 a 17.05.2017	30
			15.08 a 13.09.2017	30
		Afastamento PA 0006695-41.2017.5.04.0000	09.10 e 10.10.2017	02
		Férias	03.04 a 02.05.2018	30
Substituta lotada	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	09.02 a 10.03.2017	30
			20.11 a 19.12.2017	30
			08.02 a 09.03.2018	30
		Licença para tratamento de saúde – LTS	07.05 a 11.05.2018	05
		Férias	14.05 a 05.06.2018	23

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Paulo Rogério Rodrigues Gago	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	08.04.2015
2	Angélica Teixeira Freitas	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2015
3	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.06.1991
4	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Marina Ildair Jardim de Farias	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	15.04.2009
6	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Assistente (FC02)	03.05.2004
7	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	-	20.04.2007
8	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	23.05.2007
9	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	08.03.1999

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Carolina Maia dos Santos Mantovani de Oliveira	16.03.2016	07.01.2018	1 ano, 9 meses e 22 dias	Retorno à origem
2	Christiane Soustruznik Garcia*	09.03.2011	31.01.2017	5 anos, 10 meses e 23 dias	Lotação na 3ª VT de Rio Grande – assistente de Juiz Substituto FC 05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)



*A servidora já exercia a função comissionada de assistente de Juiz Substituto FC05 na Unidade correccionada.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total, em dias
Marilisa Weege Bubolz	LPF - Doença em pessoa da família	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Angélica Teixeira Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Josiane Silveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Juliana Medeiros Lovato	LPF - Doença em pessoa da família	6	10
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
Marina Ildair Jardim De Farias	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total, em dias
Carolina Maia dos Santos Mantovani de Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	4	13
	LPF - Doença em pessoa da família	7	
	LTS - Tratamento de Saúde	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bruno Pereira	Superior em Direito	20.03.2017 à 19.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

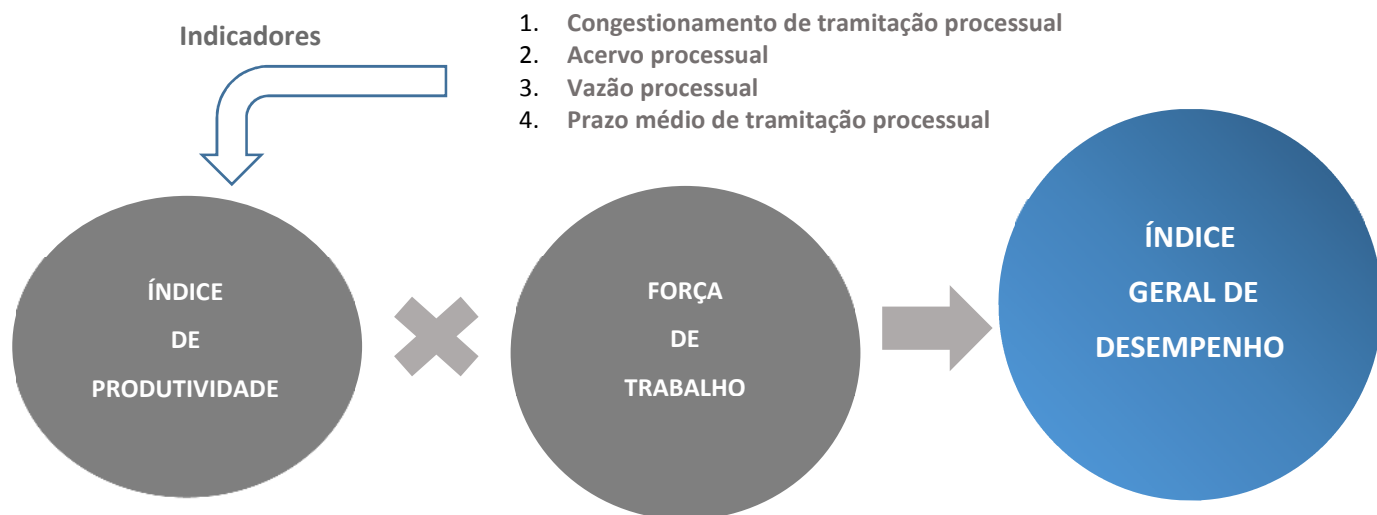


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.009	1.182	1.269	1.153,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,05	0,61	0,28	0,56	0,40	0,32	0,12	0,20	0,34	56%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,07	0,66	0,32	0,57	0,17	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,20	0,23	0,72	0,36	0,54	0,31	0,27	0,35	0,25	0,39	74%	0,29	
	4º	2ª Sapiranga	0,28	0,18	0,55	0,42	0,35	0,48	0,22	0,14	0,32	0,34	87%	0,30	
	5º	2ª Passo Fundo	0,35	0,48	0,55	0,56	0,77	0,37	0,25	0,21	0,35	0,41	76%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,31	0,29	0,78	0,49	0,66	0,43	0,06	0,13	0,24	0,39	82%	0,32	
	6º	Frederico Westphalen	0,39	0,25	0,70	0,40	0,72	0,45	0,28	0,10	0,25	0,41	79%	0,32	
	6º	1ª Sapiranga	0,35	0,07	0,65	0,42	0,45	0,45	0,15	0,20	0,48	0,38	84%	0,32	
	6º	1ª Uruguaiana	0,06	0,21	0,82	0,57	0,65	0,14	0,03	0,14	0,24	0,32	99%	0,32	
	10º	3ª Passo Fundo	0,40	0,23	0,51	0,56	0,55	0,45	0,21	0,12	0,35	0,37	90%	0,33	
	11º	1ª Gramado	0,22	0,36	0,86	0,46	0,73	0,27	0,01	0,25	0,25	0,39	86%	0,34	
	11º	1ª Passo Fundo	0,44	0,28	0,48	0,53	0,72	0,53	0,25	0,18	0,35	0,41	84%	0,34	
	13º	1ª Lajeado	0,41	0,00	0,76	0,42	0,71	0,48	0,18	0,13	0,24	0,40	86%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,39	0,22	0,72	0,42	0,76	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,36	
	14º	2ª Uruguaiana	0,09	0,23	0,87	0,65	0,69	0,13	0,10	0,15	0,26	0,36	99%	0,36	
	16º	4ª Rio Grande	0,40	0,49	0,79	0,60	0,79	0,52	0,22	0,19	0,35	0,49	77%	0,37	
	16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,36	0,86	0,66	0,83	0,48	0,17	0,18	0,26	0,47	79%	0,37	
	18º	2ª Gramado	0,33	0,45	0,81	0,42	0,69	0,42	0,29	0,16	0,23	0,44	85%	0,38	
	18º	Posto de Nova Prata	0,49	0,42	0,79	0,42	0,71	0,65	0,28	0,13	0,26	0,49	79%	0,38	
	18º	4ª Passo Fundo	0,35	0,14	0,64	0,53	0,76	0,50	0,20	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
	18º	4ª Pelotas	0,34	0,26	0,77	0,51	0,61	0,29	0,07	0,20	0,30	0,39	99%	0,38	
	18º	1ª Taquara	0,36	0,23	0,76	0,46	0,68	0,48	0,27	0,17	0,26	0,43	87%	0,38	
	18º	3ª Taquara	0,28	0,30	0,80	0,42	0,56	0,40	0,23	0,24	0,28	0,42	91%	0,38	
	24º	1ª Erechim	0,43	0,25	0,64	0,41	0,59	0,70	0,54	0,21	0,34	0,48	80%	0,39	
24º	Montenegro	0,37	0,43	0,64	0,42	0,49	0,63	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24ª	4ª Novo Hamburgo	0,16	0,25	0,82	0,48	0,54	0,31	0,18	0,30	0,27	0,40	98%	0,39
24ª	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,83	0,61	0,62	0,33	0,03	0,32	0,33	0,43	91%	0,39
28ª	3ª Erechim	0,53	0,30	0,72	0,40	0,73	0,69	0,29	0,22	0,32	0,49	81%	0,40
28ª	2ª Lajeado	0,42	0,35	0,78	0,45	0,81	0,53	0,27	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,45	0,86	0,47	0,71	0,67	0,27	0,18	0,27	0,51	82%	0,41
31ª	2ª Erechim	0,54	0,30	0,66	0,45	0,68	0,73	0,65	0,19	0,39	0,54	79%	0,42
31ª	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
31ª	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
34ª	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
34ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
34ª	Santo Ângelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
37ª	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
37ª	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
37ª	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
37ª	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
41ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,44	0,70	0,61	0,59	0,65	0,19	0,18	0,72	0,48	94%	0,45
42ª	5ª Novo Hamburgo	0,29	0,26	0,78	0,52	0,47	0,60	0,44	0,29	0,29	0,47	97%	0,46
43ª	3ª Rio Grande	0,42	0,41	0,79	0,66	0,74	0,50	0,66	0,27	0,48	0,56	87%	0,48
44ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,13	0,59	0,53	0,52	0,70	0,69	0,26	0,41	0,50	98%	0,49
45ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,57	0,93	0,54	0,73	0,45	0,45	0,40	0,19	0,55	92%	0,50
46ª	1ª Pelotas	0,36	0,47	0,83	0,91	0,57	0,44	0,07	0,45	0,62	0,51	99%	0,51
47ª	Cruz Alta	0,47	0,38	0,75	0,60	0,66	0,71	0,42	0,47	0,56	0,57	91%	0,52
48ª	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,56	0,84	0,80	0,59	0,79	0,18	0,33	0,53	0,55	95%	0,53
49ª	São Jerônimo	0,45	0,06	0,80	0,75	0,67	1,00	0,45	0,21	0,48	0,57	96%	0,55
50ª	Alvorada	0,57	0,23	0,88	0,65	0,89	0,88	0,88	0,15	0,31	0,64	88%	0,57
51ª	1ª Bagé	0,49	0,37	0,84	0,75	1,00	0,48	0,57	0,25	0,57	0,59	103%	0,60
52ª	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,74	0,64	0,34	0,94	0,48	0,58	0,52	0,57	106%	0,61
53ª	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,86	1,00	0,73	0,56	0,78	0,27	0,50	0,63	98%	0,62
54ª	2ª Rio Grande	0,51	0,49	0,70	0,61	0,81	0,71	1,00	1,00	1,00	0,76	86%	0,66
55ª	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,87	0,88	0,69	0,81	0,33	0,21	0,41	0,57	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,55	0,64	0,52	0,31	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

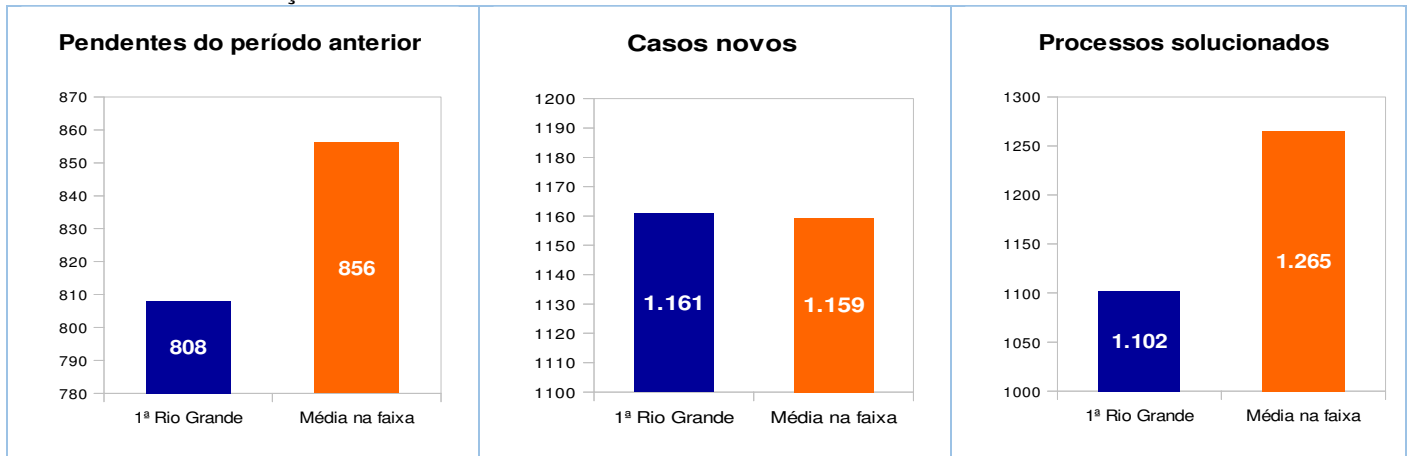
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,37	43º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.102}{808 + 1161 + 0} \right) \Rightarrow 0,44$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 2017/05 a 2018/04

	1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2017	808	856,20	-5,63%
B	Casos novos	1.161	1.159,35	0,14%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.969	2.016,16	-2,34% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	628	555,20	13,11%
F	Processos conciliados – conhecimento	260	532,00	-51,13%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	888	1.087,20	-18,32% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	214	177,96	20,25%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.102	1.265,16	-12,90% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,97%	62,75%	-10,81%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,37	18,21% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no período de maio de 2017 a abril de 2018, 55,97% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 62,75% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,44, ocupando a 43ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.102), o qual foi inferior em 12,90% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/05 a 2018/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Simone Silva Ruas (J1)	3	377	166	129	25
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (J2)	2	245	94	85	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas três sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 0,79% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada proferiu duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,81% das sentenças por ela proferidas no período analisado – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,11% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que o número de conversões em diligências foi inferior a um por mês para a Juíza Substituta, média bastante baixa; todavia, o número de conversões em diligências foi superior a dois por mês para a Juíza Titular, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que não foram verificadas redistribuições de processos de nenhuma das magistradas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). Não obstante, analisando-se por amostragem alguns processos da Juíza Titular nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo n. 0020490-76.2016.5.04.0121 foi convertido em diligência em 12.06.2017 para a juntada de documentos tidos como essências para o julgamento do feito (prontuários médicos), e que o processo n. 0020927-54.2015.5.04.0121f oi convertido em diligência em 23.06.2017 para dar vista à ré de documentos juntados pela parte autora antes da audiência de prosseguimento e que não haviam sido apreciados antes do encerramento da instrução, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (67,97%). Além disso, convém destacar que no período de 30.04.2017 a 30.04.2018 houve redução de 25 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	198	192	-3,03%
Aguardando encerramento da instrução	515	592	14,95%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	74	29,82%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	38	13	-65,79%
TOTAL	808	871	7,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)



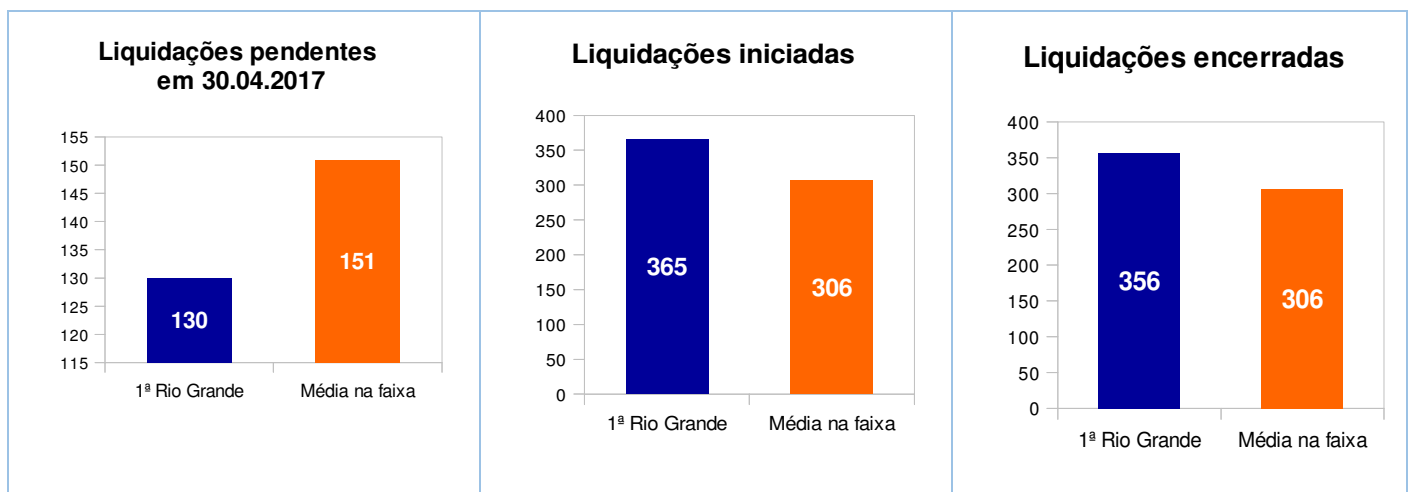
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,33	25º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{356}{130 + 365} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/05 a 2018/04					
		1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/04/2017	130	150,95	-13,88%	
B	Liquidações iniciadas	365	305,95	19,30%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	495	456,89	8,34%	▼
D	Liquidações encerradas	356	306,29	16,23%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		71,92%	67,04%	7,28%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,28	0,33	-14,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de maio de 2017 a abril de 2018, 71,92% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,04%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 25º entre as 55 unidades com tramitação processual similar.



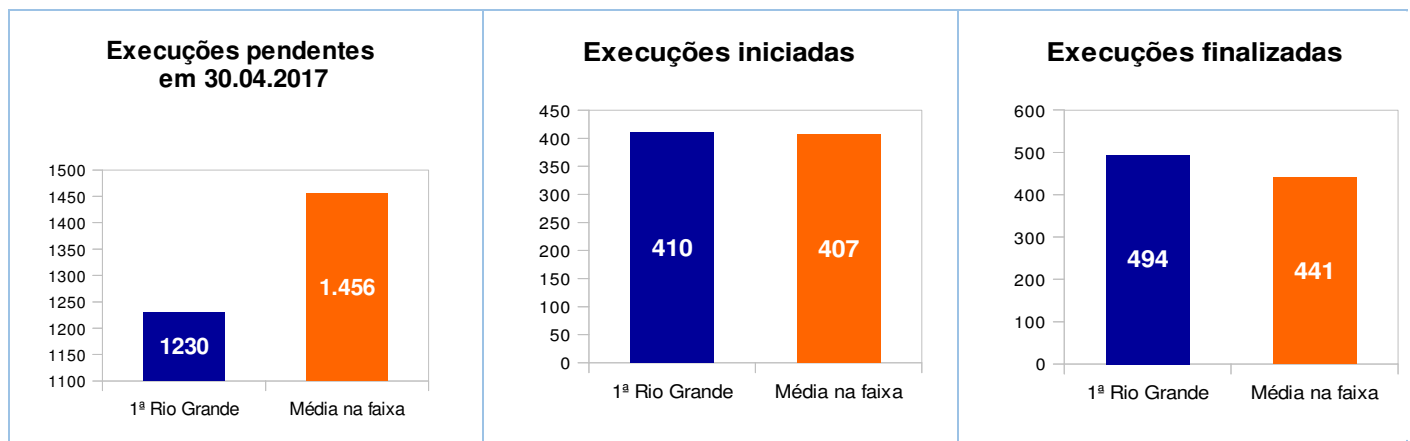
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,76	14º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{494}{1.230 + 410} \right) \Rightarrow 0,70$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - Período: 2017/05 a 2018/04					
		1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2017	489	810,60	-39,67%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2017	741	645,49	14,80%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2017	1.230	1.456,09	-15,53%	▲
D	Execuções iniciadas	410	407,27	0,67%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.640	1.863,36	-11,99%	▲
F	Execuções Finalizadas	494	440,60	12,12%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		30,12%	23,65%	27,39%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,70	0,76	-8,48%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,12% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,65%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,70) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 14º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.04.2017 na Unidade era 14,80% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Em contrapartida, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 39,67% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.230) era 15,53% inferior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (410) foi similar à média da sua faixa de movimentação (407,27); por sua vez, o número de execuções finalizadas (494) foi superior em 12,12% à média de sua faixa de movimentação (440,60). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 recuou na comparação com o período anterior.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,55	31º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

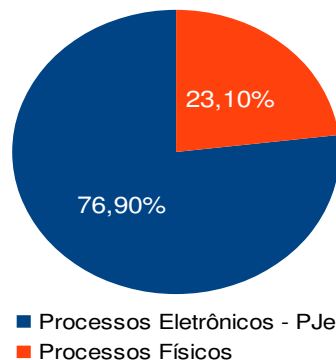
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.001 + 166 + 1.195 + 21 + 2	⇒	3.385
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.385}{6.072}$	⇒	0,56
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 30.04.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.183	67,40%	2.603	76,90%
Processos Físicos	1.056	32,60%	782	23,10%
Total	3.239	100,00%	3.385	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.183 para 2.603. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.056 para 782. Dessa forma, em 30.04.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 23,10% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30.04.2017	Pendentes em 30.04.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.836	2.001	8,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	139	166	19,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.230	1.195	-2,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	23	-32,35%
Total	3.239	3.385	4,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 4,51% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.239 para 3.385 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 1,71% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no 31º maior acervo entre as unidades com tramitação processual similar.

A execução foi a fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 35 processos, o que importou em uma redução de 2,85%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 165 processos, o que importou em uma elevação de 8,99%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,64	49º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.161	➔	1,15
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		901 + 107		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,15	➔	0,80
Maior vazão na faixa de movimentação		1,44		



VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2017/05 a 2018/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.161	1.008	86,82%
Média unidades similares	1.159,35	1.248,36	107,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 153 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (86,82%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,80), este foi o sétimo pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,52	37º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

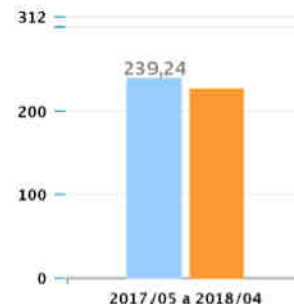
Prazo médio na unidade	→	239,24	→	0,57
Maior prazo médio na faixa de movimentação		416,41		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	231,31	239,24	3,43%
Média unidades similares	197,72	217,65	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 3,43% na comparação entre os períodos de 2016/05 a 2017/04 e de 2017/05 a 2018/04, passando de 231,31 dias para 239,24 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 37º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,59 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

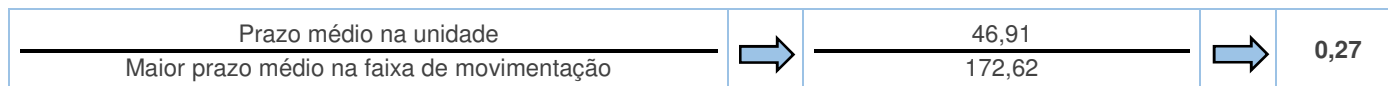
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,31	29º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

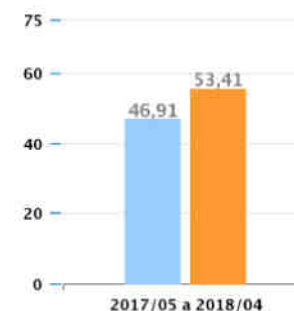
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	97,13	46,91	-51,70%
Média unidades similares	62,47	53,41	-14,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 97,13 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 46,91 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 6,50 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 29º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,25	43º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

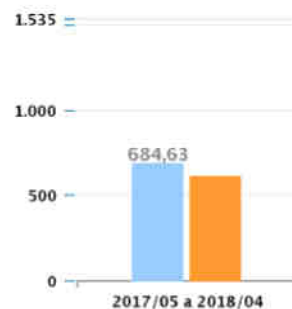
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{684,63}{2.390,25}$	➔	0,29
---	---	---------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	576,78	684,63	18,70%
Média unidades similares	712,02	588,08	-17,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 18,70% na comparação entre os períodos de 2016/05 a 2017/04 e de 2017/05 a 2018/04, passando de 576,78 dias para 684,63 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 96,55 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi apenas o 43º colocado entre as 55 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,37	53º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

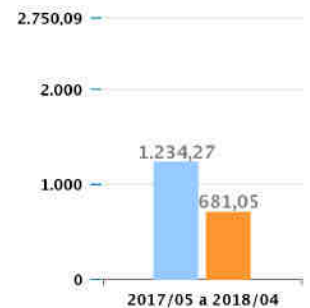
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{1.234,27}{1.856,30}$	$0,66$
---	-----------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.218,14	1.234,27	1,32%
Média unidades similares	654,85	681,05	4,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 1.218,14 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.234,27 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 1,32%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho consideravelmente inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,05 dias.

O índice da Unidade foi o terceiro pior colocado entre as 55 unidades similares, sendo 553,22 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,47	38º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,56 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,50$
---	---	--------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo que quase todos os indicadores de desempenho da Unidade são piores do que a média das unidades similares (com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença).

É particularmente importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (terceira pior colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (sétima pior colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angélica Teixeira Freitas	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
Carolina Maia dos Santos Mantovani de Oliveira	01.05.2017	07.01.2018	252	13	239	0,65
Josiane Silveira	01.05.2017	30.04.2018	365	3	362	0,99
Juliana Medeiros Lovato	01.05.2017	30.04.2018	365	10	355	0,97
Marcelo Cabral Jodar	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
Marilisa Weege Bubolz	01.05.2017	30.04.2018	365	6	359	0,98
Marina Ildair Jardim de Farias	01.05.2017	30.04.2018	365	1	364	1,00
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	01.05.2017	30.04.2018	365	1	364	1,00
Paulo Rogério Rodrigues Gago	01.05.2017	30.04.2018	365	2	363	0,99
Renato Lemos de Freitas	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						9,58

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.153,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 10 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,58}{11}$	→	87%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 87%	→	0,44
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi ligeiramente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.097	1.145	104,38%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
813	811	99,75%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
276	1.024	26,95%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
396	504	127,27%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	8	
2º Estado do Rio Grande do Sul	5	13	
3º Caixa Econômica Federal	5	8	
4º General Motors do Brasil Ltda.	1	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	28	
7º Claro S.A.	3	1	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	2	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	10	



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
71	74	69	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
204	280	137,25%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
898	866	96,44%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
71	255	27,84%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
132	108	81,82%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 30.04.2018	%	Resultado parcial
24	24	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	3
2º	União Federal	20	1



3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	28	24
4º	Caixa Econômica Federal	8	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	13	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3
8º	Banco do Brasil S.A.	4	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	10
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
97	66	95	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente segundas, terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1I 4P 1U	1I 4P 1U	-	-
Tarde	-	1I 5U 2P	2I 5U 2P	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 29.05.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1I 2U 4P 1CPI*	-	-	-	-
Tarde	3I 1U 3P	-	-	-	-

* As CPIs são incluídas nas pautas de prosseguimento, quando necessário.

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 29.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - Período: 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Audiências iniciais e Unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.161	1.135	97,76%
Média unidades similares	1.159,35	1.099,29	94,82%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08.08.2018	23.07.2018	14.08.2018	30.07.2018
Una Sumaríssimo	06.11.2018	17.09.2018	15.08.2018	23.07.2018
Instrução	02.04.2019	20.05.2019	13.03.2019	25.03.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências 08.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2017/05 a 2018/04		Variação
		Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	Média Sumaríssimo	43,36	60,35	39,20%
	Média Ordinário	70,94	86,35	21,72%
	Média Geral	68,79	83,86	21,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 39,20% no seu prazo médio, passando de 43,36 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 60,35 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 70,94 dias para 86,35 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		2017/05 a 2018/04		Variação
		Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	Média Sumaríssimo	34,60	28,69	-17,10%
	Média Ordinário	193,89	208,50	7,53%
	Média Geral	180,99	192,81	6,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 34,60 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 28,69 dias, nos doze meses posteriores (redução de 17,10%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 193,89 dias para 208,50 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 7,53%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período: 05/2017 a 04/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	347	231	50	0	3	3	634
Simone Silva Ruas	676	378	62	0	2	14	1.132
TOTAL	1.023	609	112	0	5	17	1.766

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período: 05/2017 a 04/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.281	96	7,49%
Juiz Substituto Lotado	658	78	11,85%
TOTAL	1.939	174	8,97%

(Fonte: Consulta ao PJe-JT em 17.05.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 174 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 8,97% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 05/2017 a 04/2018					
		Unidade Judiciária	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.04.2017	72	110,65	-34,93%	
B	Incidentes apresentados	391	377,64	3,54%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	463	488,29	-5,18%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	401	336,56	19,15%	▲



PRODUTIVIDADE (D / C)	86,61%	68,93%	25,65%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,31	-56,91%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 391 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 3,54% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 72 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 463, número 5,18% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por sua vez, foram julgados/baixados 401 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 19,15% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.06.2018, registram **10** processos com a Juíza Titular **Simone Silva Ruas** (n. 0062300-17.2005.5.04.0121, 0000933-16.2010.5.04.0121, 0109000-03.1995.5.04.0121, 0020465-63.2016.5.04.0121, 0020444-53.2017.5.04.0121, 0020173-44.2017.5.04.0121, 0020214-11.2017.5.04.0121, 0020796-45.2016.5.04.0121, 020747-04.2016.5.04.0121 e 0020758-38.2013.5.04.0121), pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.10.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**.

No total, são **10** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 04.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 03.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.04.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que redige a minuta de despacho também realiza o respectivo cumprimento. Em regra, as tarefas são cumpridas em, no máximo, 3 a 4 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O servidor que redige a minuta de despacho também realiza o respectivo cumprimento, com exceção do lançamento de cálculo e mandado de penhora que são realizados apenas por um servidor.

Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14.05.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A tarefa é realizada apenas por um servidor. Os alvarás são expedidos diariamente e são liberados em, no máximo, 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo despachadas as petições protocoladas na semana tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, a certificação dos prazos vencidos estava em 15.05.2018 nos autos físicos e no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O lançamento “arquivado” é feito antes da formação do lote e a remessa dos processos ao arquivo é realizada logo após o fechamento do respectivo lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Em alguns casos, se a parte não retirar alvará após a notificação, o documento é encaminhado por correio.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução sempre que possível. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	247	237	-4,05%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	277	131	-52,71%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.918	1.971	2,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita após o pagamento e o transcurso do prazo para oposição de embargos à execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020414-23.2014.5.04.0121	0020123-23.2014.5.04.0121	0020198-28.2015.5.04.0121	0053200-96.2009.5.04.0121
0020413-38.2014.5.04.0121	0020044-44.2014.5.04.0121	0020690-83.2016.5.04.0121	0056900-80.2009.5.04.0121
0020428-07.2014.5.04.0121	0000485-72.2012.5.04.0121	0020690-83.2016.5.04.0121	0094800-97.2009.5.04.0121
0000496-04.2012.5.04.0121	0020067-24.2013.5.04.0121	0001432-29.2012.5.04.0121	0107600-60.2009.5.04.0121
0000152-23.2012.5.04.0121	0020123-23.2014.5.04.0121	0020485-88.2015.5.04.0121	0020426-37.2014.5.04.0121
0020395-17.2014.5.04.0121	0020367-49.2014.5.04.0121	0043800-58.2009.5.04.0121	0000247-24.2010.5.04.0121
0020093-51.2015.5.04.0121	0020126-07.2016.5.04.0121	0043900-13.2009.5.04.0121	0020165-72.2014.5.04.0121
0020399-54.2014.5.04.0121	0020567-22.2015.5.04.0121	0048200-18.2009.5.04.0121	-



0000168-74.2012.5.04.0121	0020067-24.2013.5.04.0121	0052300-16.2009.5.04.0121	-
0020742-84.2013.5.04.0121	0020556-90.2015.5.04.0121	0053000-89.2009.5.04.0121	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.05.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020414-23.2014.5.04.0121, no qual a execução foi julgada extinta em 06.07.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 29.07.2016. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020281-15.2013.5.04.0121	0020111-09.2014.5.04.0121	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

b) Exceções de incompetência

0020446-62.2013.5.04.0121	0020516-73.2013.5.04.0123	0020021-98.2014.5.04.0121	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

c) Antecipações de tutela

0020009-21.2013.5.04.0121	0020330-56.2013.5.04.0121	0020086-93.2014.5.04.0121	0020303-39.2014.5.04.0121
0020070-76.2013.5.04.0121	0020411-05.2013.5.04.0121	0020133-67.2014.5.04.0121	0020089-14.2015.5.04.0121
0020258-69.2013.5.04.0121	0020472-60.2013.5.04.0121	0020284-33.2014.5.04.0121	-
0020301-06.2013.5.04.0121	0020753-16.2013.5.04.0121	0020301-69.2014.5.04.0121	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020300-84.2014.5.04.0121	-	-	-
---------------------------	---	---	---

e) Embargos à execução

0000567-40.2011.5.04.0121	0062300-17.2005.5.04.0121	0020336-63.2013.5.04.0121	-
0000933-16.2010.5.04.0121	0109000-03.1995.5.04.0121	0020332-84.2017.5.04.0121	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020446-62.2013.5.04.0121, no qual consta a arguição, em 09.10.2013, de exceção de incompetência pela primeira reclamada, a qual foi rejeitada por sentença publicada no dia 09.04.2014; verifica-se, contudo, que não foi lançado corretamente o movimento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para "Decisão",



complemento “Geral”, e registrar a solução “Prejudicado o incidente ‘Exceção de Incompetência’ de ‘nome da parte’” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/05 a 2018/04		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.321.619,79	66,77%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.888.435,38	30,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 257.686,97	2,72%
TOTAL	R\$ 9.467.742,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.05.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/05 a 2018/04		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 253.753,04	16,90%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.932,92	0,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.140.886,24	75,99%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 104.759,75	6,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.501.331,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.05.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18.05.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0019000-97.2008.5.04.0121	0070000-83.2001.5.04.0121
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0076700-51.1996.5.04.0121	5000200-82.1998.5.04.0121
0000001-18.2016.5.04.0121	0123400-65.2008.5.04.0121

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **275 processos parados**. Desses, em aproximadamente 260 consta o andamento de “Processo suspenso/sobrestado”. Questionado, o Diretor relatou que, inicialmente, a iniciativa decorreu da falta de espaço no arquivo do Foro para armazenar processos arquivados provisoriamente. Afirmou que, atualmente, os processos permanecem na Secretaria



aguardando a notificação dos reclamantes para se manifestarem sobre a execução sob pena de iniciar a contagem do prazo da prescrição intercorrente.

No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.882 processos em fase de conhecimento, 146 processos em fase de liquidação, 527 processos em fase de execução e 2.862 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	271	0020426-37.2014.5.04.0121	04.10.2017
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	28	0020129-64.2013.5.04.0121	14.03.2013
Processos com Petições Avulsas	9	0000512-89.2011.5.04.0121	17.05.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	25	0021249-66.2017.5.04.0101	12.03.2018
Processos com petições não apreciadas	293	0020376-11.2014.5.04.0121	04.05.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	2	0020222-51.2018.5.04.0121	03.05.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	780	0020208-43.2013.5.04.0121	13.12.2013
Aguardando audiência	1-Conhecimento	519	0020474-88.2017.5.04.0121	16.06.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	29	0020370-96.2017.5.04.0121	10.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	50	0020535-80.2016.5.04.0121	13.01.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	13	0020746-53.2015.5.04.0121	23.02.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	39	0021326-15.2017.5.04.0024	21.03.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	128	0020027-37.2016.5.04.0121	09.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	139	0020614-25.2017.5.04.0121	09.04.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	1	0020291-83.2018.5.04.0121	05.06.2018
Analisar dependências	1-Conhecimento	1	0020302-15.2018.5.04.0121	05.06.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	3	0021243-96.2017.5.04.0121	04.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	2	0020496-40.2017.5.04.0124	28.05.2018
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	7	0020380-40.2017.5.04.0122	17.05.2018
Controle de perícia	1-Conhecimento	1	0021143-78.2016.5.04.0121	04.06.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	50	0020068-67.2017.5.04.0121	30.11.2017



Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	2	0020341-46.2017.5.04.0121	01.06.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	3	0020197-38.2018.5.04.0121	23.05.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	73	0020444-53.2017.5.04.0121	06.02.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	20	0020020-45.2016.5.04.0121	15.05.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	13	0020278-84.2018.5.04.0121	01.06.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	5	0020292-68.2018.5.04.0121	05.06.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	1	0020790-04.2017.5.04.0121	04.06.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1-Conhecimento	1	0021097-89.2016.5.04.0121	27.04.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0020885-34.2017.5.04.0121	25.05.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	1	0021249-66.2017.5.04.0101	05.06.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	4	0020019-31.2014.5.04.0121	23.09.2015
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	5	0020649-24.2013.5.04.0121	01.03.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	39	0020732-40.2013.5.04.0121	15.03.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	1	0021087-45.2016.5.04.0121	22.05.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	74	0020456-72.2014.5.04.0121	11.05.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020218-19.2015.5.04.0121	30.05.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020285-18.2014.5.04.0121	30.05.2018
Concluso ao magistrado – Liq	2-Liquidação	1	0020321-60.2014.5.04.0121	15.05.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	11	0000224-44.2011.5.04.0121	23.04.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	7	0020962.14.2015.5.04.0121	25.05.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	1	0020106-79.2017.5.04.0121	05.06.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	35	0020172-98.2013.5.04.0121	08.11.2016
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	55	0020121-48.2017.5.04.0121	19.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	14	0020647-54.2013.5.04.0121	26.10.2016
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	25	0020242-81.2014.5.04.0121	21.07.2017
Aguardando laudo pericial	3-Execução	10	0020188-52.2013.5.04.0121	20.02.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	5	0000741-15.2012.5.04.0121	02.05.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	9	0020053-06.2014.5.04.0121	10.04.2018
Aguardando resposta CCS	3-Execução	1	0020503-75.2016.5.04.0121	24.05.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	167	0020081-71.2014.5.04.0121	04.04.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	5	0020230-04.2013.5.04.0121	04.06.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	9	0020671-82.2013.5.04.0121	30.05.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	5	0000156-60.2012.5.04.0121	04.06.2018



Análise de Execução	3-Execução	1	0020630-81.2014.5.04.0121	04.06.2018
BacenJud	3-Execução	6	0020813-47.2017.5.04.0121	28.05.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	157	0020162-15.2017.5.04.0121	09.10.2017
Minutar sentença – Exec	3-Execução	8	0020758-38.2013.5.04.0121	07.012.2017
Prazos vencidos	3-Execução	45	0020791-57.2015.5.04.0121	12.05.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	8	0020266-70.2018.5.04.0121	24.05.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0103000-79.1995.5.04.0121	04.06.2018
Publicar DJe – AC	3-Execução	1	0020475-10.2016.5.04.0121	05.06.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	1	0021022-50.2016.5.04.0121	05.06.2018
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3-Execução	1	0023500-80.2006.5.04.0121	23.05.2018
RenaJud	3-Execução	2	0020264-71.2016.5.04.0121	30.05.2018
SerasaJud	3-Execução	5	0020821-92.2015.5.04.0121	24.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 05.06.2018 - data da correção -, finalizada às 14h46min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.05 e 16.05 e entre os dias 25.05 e 28.05.2018:

1	Processo n. 0021037-82.2017.5.04.0121
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 29.01.2018 (ID aea28e1), foi homologado acordo com previsão de pagamento em duas parcelas, sendo a última com vencimento em 05.03.2018. Em 15.02.2018, o reclamante apresentou petição (ID 46c9946) referente a pagamento em atraso com pedido de incidência da cláusula penal, a qual foi apreciada pelo Juízo apenas em 21.05.2018 (ID 6f745cb).	
2	Processo n. 0021053-36.2017.5.04.0121
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 05.02.2018 (ID 67f3444), foi homologado acordo com previsão de pagamento em duas parcelas, sendo a última com vencimento em 15.03.2018. Restou consignado que o silêncio do reclamante até o dia 06.04.2018, levaria à presunção do cumprimento com o conseqüente arquivamento. Transcorrido o prazo, sem manifestação do reclamante, o processo foi arquivado apenas em 18.05.2018.	
3	Processo n. 0020233-17.2017.5.04.0121
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o protocolo da petição eletrônica do reclamante entre 24.04.2018 (ID 989e6c6) referente a pedido de liquidação por contador do Juízo e o despacho subsequente proferido em 25.05.2018 (ID e5ae83d), que determinou a notificação das partes para apresentação de cálculos.	
4	Processo n. 0021168-57.2017.5.04.0121
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o protocolo da impugnação à exceção de incompetência pelo reclamante em 01.04.2018 (ID 173c8e8) e a conclusão para sentença efetivada apenas em 17.05.2018 (ID 37b3498)	
5	Processo n. 0001116-16.2012.5.04.0121
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre as manifestações das partes entre 23.02 e 26.02.2018 (IDs 43e5908 - a1b9343) acerca do cálculo de liquidação elaborado pelo perito contábil e o despacho subsequente proferido apenas em 10.04.2018 (ID 8fc37e9), que determinou a notificação da reclamada para informar implementação em folha das parcelas deferidas com o subsequente retorno dos autos ao contador.	



6 Processo n. 0020664-85.2016.5.04.0121

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre as manifestações das partes, protocoladas entre 10.03 e 15.03.2018 (IDs 2cc782e - 6e6aec2), relativas ao cálculo retificado pelo perito contábil em 01.03.2018 (ID 1d1ad40) e o despacho subsequente proferido apenas em 15.05.2018 (ID 5f9febe), julgando líquidas as condenações. Em 18.05.2018 (ID b76cfb8), o reclamante peticionou pelo início da execução
O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - Execução – citação" desde 18.05.2018.

7 Processo n. 0020490-13.2015.5.04.0121

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre as manifestações das partes, protocoladas entre 26.03 e 03.04.2018 (IDs 04614e4 e 79b6ba8) referentes ao laudo contábil, e o despacho subsequente proferido apenas em 16.05.2018 (ID e7d4e07), determinando o retorno dos autos para retificação.

8 Processo n. 0020978-31.2016.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 09.04.2018 (ID a567f1e) para pagamento ou garantia do juízo e o despacho subsequente proferido em 07.05.2018 (ID 15113ba), que determinou o prosseguimento da execução forçada.

9 Processo n. 0020460-46.2013.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 14.07.2017 (ID d7a9579) para pagamento do débito remanescente pela reclamada e o despacho subsequente proferido em 16.11.2018 (ID 803d43c), que determinou o redirecionamento da execução em face dos sócios. **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 24.01.2018 (IDs 7f8965b e 61ca020) para pagamento ou garantia da execução pelos sócios e o despacho subsequente proferido apenas em 12.03.2018 (ID 16d8f6f), que determinou o prosseguimento da execução mediante a utilização dos convênios disponíveis.

10 Processo n. 0020051-02.2015.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.02.2018 (ID 3907b60), que determinou o prosseguimento da execução forçada mediante os convênios, e o respectivo cumprimento efetivado apenas entre 07.03 e 23.04.2018 (Renajud e Bacenjud - IDs ebd276b e 6b70066), os quais restaram infrutíferos. Em seguida, foi expedido mandado de penhora apenas em 16.05.2018 (ID b384f87).

11 Processo n. 0020751-35.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 12.04.2018 (ID 8511eeb), que julgou líquida a condenação e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 17.05.2018 (ID 2e36eeb).

12 Processo n. 0020147-51.2014.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 23.03.2018 (ID 3c9e57d) para manifestação do Advogado Jimmy Bariani Koch acerca da petição protocolada pelo Advogado Sérgio Carneiro Rosi, e o despacho subsequente proferido apenas em 22.05.2018 (IDde5d7ed), que determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil.

13 Processo n. 0020663-08.2013.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 20.02.2018 (IDs cc8a9ec - 9d1ece2) para manifestação das partes acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador *Ad Hoc* e a decisão subsequente proferido em 10.04.2018 (ID af0eab4), que homologou os cálculos de liquidação. Até 28.05.2018, não é verificado o cumprimento da referida decisão quanto ao lançamento de conta e citação da reclamada.
O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - Execução - citação" desde 03.05.2018.

14 Processo n. 0000180-88.2012.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 30.01.2018 (ID 9cadf0d) para manifestação da reclamante acerca dos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada e a decisão subsequente proferido em 22.03.2018 (ID 3e3a08f), que homologou os cálculos de liquidação. Transcorrido o prazo em 05.04.2018 para a reclamante manifestar interesse em iniciar a execução, não é verificado o cumprimento da referida decisão quanto ao lançamento de conta e a citação da reclamada.
O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - Execução – citação" desde 04.05.2018.



15 Processo n. 0020188-52.2013.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a intimação do Leiloeiro em 20.02.2018 (ID 716d9cf) acerca do deferimento de autorização para nova tentativa de venda direta do bem penhorado, não é verificada resposta até 28.05.2018 ou mesmo impulso por iniciativa o Juízo.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando laudo pericial - Semana até 2018.05.11” desde 20.02.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 00000144-46.2012.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga: (fls. 553, 562) não consignam prazo para devolução dos autos, não trazem o número do telefone ou o endereço do Perito, tampouco identificam o servidor que recebeu os autos (Art. 53, III, VI e VIII, da CPCR); termos de juntada (fls. 563, 578, 595, 601, 611, 617, 628 vº) com informações incompletas, visto não especificarem as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCR); folha em branco (fl.599) sem a correspondente inutilização (art. 71 da CPCR).	
Movimentação processual: Nada a apontar	
2	Processo n. 0000561-67.2010.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 669, 679) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (53, VI e VIII, da CPCR); termos de juntada (fls. 670, 676, 681) com informações incompletas, visto não especificarem as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (. (Art. 106 da CPCR).	
Movimentação processual: Nada a apontar	
3	Processo n. 0000697-93.2012.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: *: termo de carga (fls.258) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (53, VI e VIII, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (. (Art. 106 da CPCR).	
Movimentação processual: Nada a apontar	
4	Processo n. 0001103-17.2012.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: folha sem numeração (art. 66 da CPCR); termos de juntada (fl. 262, 295) com informações incompletas, visto não especificarem as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCR); termo de carga (fl.294) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (Art. 53, VI e VIII, da CPCR)	
Movimentação processual: demora no impulso processual: certificado o decurso do prazo conferido à exequente em 25-10-2016 (fl.259 vº), a conclusão ocorreu em 1º-2-2017; notificação da sentença de embargos (fls. 286-287), em 12-7-2017, com conclusão em 24-8-2017.	
5	Processo n. 0001102-32.2012.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 235, 242, 272) com informações incompletas, visto não especificarem as peças trazidas aos autos pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCR); termo de carga (fl.271) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (53, VI e VIII, da CPCR).	
Movimentação processual: demora no impulso processual: notificação da sentença de embargos (fl. 266), em 12-7-2017, com conclusão em 24-8-2017.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0157400-82.1994.5.04.0121	03.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0016300-17.2009.5.04.0121	03.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021030-90.2017.5.04.0121	13.04.2018
2	0020012-34.2017.5.04.0121	30.04.2018
3	0020917-39.2017.5.04.0121	03.05.2018
4	0020327-96.2016.5.04.0121	07.05.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 18.05.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação não é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, 1 no ano de 2017 e 1 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	4178/2017	0001206-92.2010.5.04.0121
2018	996/2018	0020313-49.2015.5.04.0121

Dos expedientes listados, 1 se refere à demora no andamento do processo e 1 a pedido de prolação de sentença.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Rio Grande em 11.12.2012. Atualmente, 76,90% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 23,10%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 4,51% nos últimos doze meses, passando de 3.239 para 3.385 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 1,71% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no 31º maior acervo entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que média das unidades similares na maioria dos indicadores (37ª posição), com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Para melhorar seus índices, a unidade deverá atentar especialmente para os indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (0,66 – 53ª posição na faixa) e à vazão processual (0,80 – 49ª posição na faixa).

A fase processual que registrou a maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 165 processos, o que importou em uma elevação de 8,99%), ao passo que a execução foi a fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 35 processos, o que importou em uma redução de 2,85%).

Constata-se que o principal fator para o desempenho abaixo da média na fase de conhecimento foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.102), o qual foi inferior em 12,90% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16). Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (67,97%). Além disso, convém destacar que no período de 30.04.2017 a 30.04.2018 houve redução de 25 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,12% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,65%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,70) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 14º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Quanto aos indicadores de prazo, na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi mais moroso o tempo médio do início ao encerramento da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo. Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de tramitação da conclusão à prolação da sentença e do ajuizamento ao fim da instrução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*.) e **n. 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*).

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, estão notificando o autor para se manifestar no prazo de 30 dias, no silêncio, o processo permanece por 2 anos no arquivo provisório, até o arquivamento definitivo. Inicialmente, tal procedimento está sendo adotado com os processos arquivados provisoriamente no PJe

Quanto ao BNDT, foram encontrados 10 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada após o pagamento, observado o transcurso do prazo de 5 dias para oposição de embargos à execução e do alvará expedido.

Diretor informou que, quando possível, adota a reunião de execuções na Unidade integrando todos os reclamantes ao polo ativo de um só processo, arquivando os processos reunidos sem dívida e extinguindo a execução.



O Diretor relatou, ainda, que com a homologação da conta de liquidação, o Juiz já determina o abatimento do depósito recursal, e, logo após a citação, é expedido alvará ao autor para liberação do valor incontroverso. A descon sideração da personalidade jurídica depende de pedido da parte autora, e o despacho que a defere não prevê a determinação de bacen preventivo.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional incompleto, passou a contar com apenas nove servidores lotados desde 08.01.2018. Do total de servidores, um é assistente de Juiz Titular (FC05), uma é assistente de execução (FC04 - que fica exclusivamente à disposição dos juizes para minutar sentença e não realiza nenhuma tarefa em auxílio à Secretaria), uma é secretária de audiências e apenas seis servidores trabalham efetivamente na Secretaria. O Diretor requereu a designação de um servidor para suprir a lacuna deixada pela Assistente de Execução FC04 e informou que, durante o mês após à correição, ficará com oito servidores (cinco na Secretaria), em virtude do gozo de licença saúde por uma servidora. Relevante apontar que, no tocante às movimentações no período correccionado, atualmente há pouca rotatividade. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de um estagiário, que se ocupa do atendimento ao público, notificações, juntada de documentos (processos físicos), devolução de documentos depositados em Secretaria, e, no PJe, auxilia na atividade de habilitação de Procuradores, verifica o cumprimento de acordo homologado de forma parcelada e ajuda na elaboração de certidão.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, na fase de execução é por tarefa e nas demais por carteira, sendo que 4 servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos e 3 servidores somente nos eletrônicos. O Diretor relatou que a divisão do trabalho por tarefa não é prejudicada nas férias do servidor, porque a maioria adota o parcelamento. As tarefas de lançamento de cálculo, expedição de alvarás e mandado de penhora são realizadas por apenas um servidor, na sua ausência o Diretor faz o que é mais urgente. A elaboração de minutas de sentenças de execução, quando não demandam maior complexidade, são feitas pelo Diretor ou por uma servidora lotada na Secretaria.

Foi salientado pelo Diretor que, devido à grande quantidade de processos sumaríssimos (80%), houve uma adequação da pauta com a substituição dos processos de prosseguimento. O Diretor relatou, ainda, que todas as ações têm audiência. A designação das audiências é realizada de forma mista, todos os processos que entram no sistema são direcionados à pauta do Juiz Titular, mas, na triagem feita pela Secretaria, os processos do Juiz Substituto são remanejados e procedidas as notificações. A CCDF faz uma triagem básica das iniciais, que é complementada pela Secretaria da Vara. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e os pedidos diversos são extintos sem julgamento do mérito, devendo o autor ingressar com nova ação. A tramitação prioritária da ação acidentária é concedida para preferência na inclusão em pauta e conclusão para sentença, que é realizada logo após o encerramento da instrução. Geralmente é possível manter a pauta no mesmo dia para os dois processos.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pela própria Secretária de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. Quando há matéria exclusivamente de direito, havendo manifestação das partes, pode ser dispensada a realização de audiência de instrução. O Diretor informou que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes.

O Diretor esclareceu que os processos sobrestados com execução frustrada não são arquivados devido à falta de espaço no arquivo da CCDF e para também facilitar o manejo quando há nova manifestação da parte.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande são adequadas ao trabalho.

Conforme consignado na ata da correição anterior, o Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro). Constou, também, que o terreno próximo à Justiça Federal já foi entregue pela União a este Tribunal e o projeto arquitetônico está em andamento, com previsão de início das obras ainda no primeiro semestre de 2018 e conclusão até o final de 2019.

Após a data da visita, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o uso do terreno foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor do município.



Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Secretaria

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de cumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJe, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021037-82.2017.5.04.0121;**



- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do reclamante acerca de eventual inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo, cumpra de imediato as determinações contidas na respectiva ata de audiência ou despacho quanto ao arquivamento dos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021053-36.2017.5.04.0121**;
- d) Logo após o transcurso *in albis* do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, em especial, quando houver pedido expresso da parte nesse sentido, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020233-17.2017.5.04.0121**;
- e) Sempre que o processo estiver apto para o julgamento, realize de imediato a conclusão necessária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021168-57.2017.5.04.0121**;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas às manifestações das partes acerca de cálculo de liquidação já elaborado por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0001116-16.2012.5.04.0121, 0020664-85.2016.5.04.0121 e 0020490-13.2015.5.04.0121**;
- g) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020978-31.2016.5.04.0121 e 0020460-46.2013.5.04.0121**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas ao acionamento de convênios e demais medidas de natureza executória, como forma de evitar a materialização de lapso temporal significativo entre a efetivação de medidas preestabelecidas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso no trâmite identificado no **processo n. 0020051-02.2015.5.04.0121**;
- i) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes ao lançamento de conta e expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n. 0020751-35.2016.5.04.0123 e 0020663-08.2013.5.04.0121**;
- j) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020663-08.2013.5.04.0121 e 0000180-88.2012.5.04.0121**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 13.04.2018 em relação às Juízas **Simone Silva Ruas** e **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**.



13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0020414-23.2014.5.04.0121, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*Geral*”, e registrar a solução “*Prejudicado o incidente ‘Exceção de Incompetência’ de ‘nome da parte’*” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria) no processo n. 0020446-62.2013.5.04.0121.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **275 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0019000-97.2008.5.04.0121 e 0070000-83.2001.5.04.0121, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0076700-51.1996.5.04.0121, 5000200-82.1998.5.04.0121, 0000001-18.2016.5.04.0121 e 0123400-65.2008.5.04.0121, dentre outros;



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a decisão (ID af0eab4) proferida no **processo n. 0020663-08.2013.5.04.0121**;
- b) Cumpra a decisão (ID 3e3a08f) proferida no **processo n. 0000180-88.2012.5.04.0121**;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020188-52.2013.5.04.0121**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 05.06.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Frank Pereira Peluffo (Secretário Geral da OAB e Comissão Especial Justiça do Trabalho) e Dr. Álvaro Oliverio Martins de Martins (CEDAP – Direitos e Prerrogativas). O Corregedor, ainda, concedeu entrevista ao Jornal Agora, de Rio Grande.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-



mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Simone Silva Ruas, pelo Diretor de Secretaria Paulo Rogério Rodrigues Gago e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional